

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5483EF0FA5DC****TERCEIRO EXTRATO DE CONVALIDACAO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000000154/2024****CONCORRENCIA N 012/2024****CONTRATO N 700015/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.395.623/0001-20, com sede na Rua Coronel José Dias, 973, Bairro Aldeia, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI.

Aditivo: 20/08/2025 até 20/12/2025

FUNDAMENTO:

A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Unilateralmente pela Administração:

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Caracol – PI, 20/08/2025.